CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
fls. 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº ___/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ARTE CONSTRUTORA LTDA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Tv. Tashi, nº 497, entre as Av. Seringueira e Rua Frei Gaspar, Bairro Floresta, Zona Central. Limitando-se: ao Oeste, para onde faz frente, com Tv. Tashi, medindo 09,90 metros; ao Norte, com Natalino Carvalho Coelho e Nerivaldo César Mota da Silva, medindo 29,52 metros; a Leste, com Wilmar Farias Mota, medindo 09,50 metros; e ao, Sul, com Alexandre Henrique Malcher Diniz, medindo 29,01 metros, com uma área total de 283,67m²"***, em favor de ARTE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 05.635.535/0001-52, Processo Administrativo nº 0406/2014 - SEHAB.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de abril de 2025.

JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263
Assinado de forma digital por JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**GABINETE DO PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
fls. 05

## JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2025, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a ARTE CONSTRUTORA LTDA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por ARTE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 05.635.535/0001-52, mediante Processo Administrativo de nº 0406/2014-SEHAB, para. aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Tv. Tashi, nº 497, entre as Av. Seringueira e Rua Frei Gaspar, Bairro Floresta, Zona Central. Limitando-se: ao Oeste, para onde faz frente, com Tv. Tashi, medindo 09,90 metros; ao Norte, com Natalino Carvalho Coelho e Nerivaldo César Mota da Silva, medindo 29,52 metros; a Leste, com Wilmar Farias Mota, medindo 09,50 metros; e ao, Sul, com Alexandre Henrique Malcher Diniz, medindo 29,01 metros, com uma área total de 283,67m²".*** Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a ARTE CONSTRUTORA LTDA. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 24 de abril de 2025.

JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263
Assinado de forma digital por JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**
Prefeito Municipal de Santarém